



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

000723

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 - PMSF.

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, neste ato representada pela Prefeita, a Srª ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Srª. LEYLA BRAZ GUIMARÃES, brasileira, inscrita no CPF nº 986.220.805-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.327/0001-08, neste ato representada por sua Secretária Municipal a Srª. ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA, inscrita no RG nº 3.073.172-0 SSP/SE e CPF nº 009.637.915-40, e a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930-sala 03, Bairro centro, CEP 49.900-000, na cidade de Propriá, Estado de Sergipe, neste ato, representada pelo Sr. Administrador **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO**, RG nº 22242376 SSP/SE e CPF nº 044.559.255-97, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto nº 48/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP**, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registrar Preços para futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 – Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	FMAS	FMS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70%, FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS.	UND	1000	800	1500	3.300	ORIENTAL	R\$ 3,58	R\$ 11.814,00

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:34:35 -03'00'

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE
CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



000724

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRADO 54%, VASO DE 1 LITRO.	UNID	1000	1000	1000	3.000	ORIENTAL	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
4	ALGODÃO TIPO HIDROFILO PACOTE COM 100 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM BOLAS	PCT	300	200	200	700	TOPZ	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
5	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	650	800	550	2.000	ORIENTAL	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
7	ABSORVENTE TIPO HIGIENICO INTIMO FEMININO COM ABAS COBERTURA SUAVE, TAMANHO NORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FAABRICANTE, PACOTE COM MINIMO DE 08 UNIDADES	PACOTE	50	120	30	200	DELICACY	R\$ 2,95	R\$ 590,00
8	BARBEADOR DESCARTAVEL COM FITA LUBRIFICANTE DE 03 KAMINAS	UND		100		100	HAIBRASIL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
9	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 200 ML, FRAGÂNCIA DE LAVANDA	UND	200	200	200	600	PRATIK	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
10	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCONPLAST	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
12	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCONPLAST	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
13	BALDE PLASTICO 8 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCONPLAST	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
15	BALDE PLASTICO DE 100 LITROS COM ALÇA	UND	100	100	100	300	MERCONPLAST	R\$ 41,11	R\$ 12.333,00
18	CERA PA POLIMENTO DE PISO, EMBALAGEM COM 01 LITRO	UND	50	80	20	150	POLITRIZ	R\$ 6,40	R\$ 960,00
20	CONTONENTE (HASTE FLEXIVEL) UTILIZADA NA HIGINE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL EM	CX	40	40	20	100	TOPZ	R\$ 1,90	R\$ 190,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:35:40 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000725

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	POLIPROPILENO, CAIXA COM 150 UNIDADES								
22	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS	UNID	20	20	10	50	ALLADI N	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
25	DESODORANTE UNISEX, SPRAY, CONTENDO 100 ML DO PRODUTO, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, CONTRA ODORES DA TRANSPIRAÇÃO	UNID		50		50	ALFAZE MA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	ESCADA COM 05 DEGRAUS	UND	5	5	4	14	BTF	R\$ 149,00	R\$ 2.086,00
30	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDAVEL COM 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES DE SOPA E 06 COLHERES DE CAFÉ	UND		30	10	40	TRAMO NTINA	R\$ 40,26	R\$ 1.610,40
31	FACA DESCATAVEL EMBALAGEM DE 15 CM COM 50 UNIDADES	PACO TE	150	200	150	500	STARTP LAST	R\$ 1,60	R\$ 800,00
33	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS. CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACO TE		500		500	REI DAS FRALDA S	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
34	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS. CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL, TAMANHO GG, PACOTE COM 7 UNIDADES	PACO TE		500		500	REI DAS FRALDA S	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
37	GUARDANAPO	PCT	300	500	200	1.000	PEROLA	R\$ 0,98	R\$ 980,00
38	GARRAFA TERMICA INOX DE 1,5L	UND	20	20	10	50	TERMO LAR	R\$ 2,30	R\$ 115,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:36:27 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000726

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

39	INSETICIDA PARA MATAR INSETOS VARIADOS 300ML	FRASCO	200	200	200	600	EFC	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
41	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PEAS, 01 PANEAS DE 16 CM, 01 CAÇAROLA DE 22 CM, 01 PANEAS DE 18CM, 01 FRIGIDEIRA FUNDA DE 22 CM E FERVEDOR DE 12 CM,	UNID		10		10	SERRAN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
42	LAMPADA DE LED DE 9W	UND	20	50	20	90	G. LIGHT	R\$ 6,50	R\$ 585,00
43	LÃ DE AÇO	UNID	200	200	200	600	ASSOLA	R\$ 1,58	R\$ 948,00
44	LIMPA ALUMINIO 500 ML CONCENTRADO	FRASCO	200	250	150	600	ORIENT	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
46	LUSTRA MOVEIS 500 ML	FRASCO	200	150	150	500	POLITRI	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
47	LUVA LATEX ANTI DERRAPANTE CANO LONGO	PAR	100	80	70	250	MUCAM	R\$ 3,02	R\$ 755,00
48	LIXEIRA PARA PIA COM 5 LITROS	UND	30	30	30	90	MERCO	R\$ 9,97	R\$ 897,30
49	MANGUEIRA DE JARDINAGEM COM 50 METROS	UNID	10	10	10	30	ACQUA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
50	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO	UNID	100	100	100	300	BRUXA	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
51	PANO DE LIMPEZA SUPER ABSORVENTE EM TECIDO	UNID	80	80	40	200	PRATIK	R\$ 2,50	R\$ 500,00
52	PANEAS DE PRESSAO INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UND		5		5	PANELU	R\$ 80,00	R\$ 400,00
53	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE DE LUXE EXTRA MACIO PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 60 PACOTES DE 04 UNIDADES	FARDO	500	500	500	1.500	DELUXE	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
54	PAPEL TOALHA DUPLA FACE, PICOTADO EXTRA MACIO	PCT	350	350	300	1.000	ENXUT	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
55	PAPEL ALUMINIO DE 30 CM	UNID	350	350	300	1.000	MELLO	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
56	PASTILHA SANITARIA PERFUMADA COM SUPORTE PARA VASO	UNID	200	200	100	500	ORIENT	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
57	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO,	UNID	70	70	60	200	ORIENT	R\$ 1,68	R\$ 336,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000727

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

59	PRATO PLASTICO TAMANHO GRANDE COM 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	100	150		250	STARTP LAST	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
61	PROTETOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM 50 GRAMAS	UND	10	30	30	70	SUN	R\$ 24,95	R\$ 1.746,50
66	SABONETE EM BARRA, FRAGANCIA LAVANDA COM 90 GRAMAS	UNID	60	100	40	200	MARAN	R\$ 1,05	R\$ 210,00
67	SACO PARA PIPOCA, SACO COM 100 UNIDADES	PACOTE		200		200	SERGIP LAST	R\$ 3,43	R\$ 686,00
69	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO		30		30	FUSION	R\$ 29,33	R\$ 879,90
70	SUPORTE PAREDE PARA TOALHA	UNIDADE	30	50	20	100	NOBRE	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
73	TALCO FRASCO COM 200 GRAMAAS EM EMBALAGEM PADRONIZADA E COM DATA DE VALIDADE	UNID		200		200	TRALAL A	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
74	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	100	150	TALGE	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
76	VENENO PARA INSETOS EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML.	UND	100	70	30	200	EFC	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
77	VASSOURA DE VASCULHAR	UND	100	70	30	200	ARTESÃ	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00
79	VASSOURA DE PELO COM 25 CM COM CABO	UND	150	150	100	400	INCAVA S	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	100	150	50	300	INCAVA S	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
VALOR TOTAL R\$ 133.430,10 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)									

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA

DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97

CNPJ: 13.118.435/0001-87

NETO-CPF-044.559.255-97

Dados: 2021.12.06 07:37:55 -03'00'

CEP: 49945-000



000723

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

3.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

3.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

4.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:39:14 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87
CEP: 49945-000



000729

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 – A Prefeitura Municipal de São Francisco será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

7.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almojarifado Municipal.

7.5 – O prazo para entrega da mercadoria é de até 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

7.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal

7.7 – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Mercadoria. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

7.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97 CNPJ: 13.118.435/0001-87
NETO-CPF-044.559.255-97 Dados: 2021.12.06 07:39:46 -03'00' CEP: 49945-000



000730

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

8.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

8.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

8.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

8.1.4 – Apresentar documentação falsa.

8.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

8.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

8.1.7 – Não mantiver a proposta.

8.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.9 – Fizer declaração falsa.

8.1.10 – Cometer fraude fiscal.

8.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

8.2.1 – Advertência.

8.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

8.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

8.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

8.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

8.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

8.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97

CNPJ: 13.118.435/0001-87

NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:40:15 -03'00'

CEP: 49945-000



000731

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de serviços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTRATAÇÃO

10.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

10.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000732

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da FORNECEDORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97

CNPJ: 13.118.435/0001-87

NETO-CPF-044.559.255-97

Dados: 2021.12.06 07:42:09 -03'00'

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

000733

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor nomeado em portaria, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá vir a ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 48 de 01 de Julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco (SE), 10 de novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-
CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.05 07:42:50 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000734

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Alba dos Santos Nascimento
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
Secretária Municipal de Assistência Social
LEYLA BRAZ GUIMARÃES

Rosiane Verissimo da Silva
ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

JOSÉ MOTA DA COSTA Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
NETO-CPF-044.559.255-97 Dados: 2021.12.06 07:43:24 -03'00'

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

- I- *Zidomere Santana Santos*
II- *Leynethia Gomes dos Santos*



000735

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 - PMSF.

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021**, celebrada entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.118.435/0001-87, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO**, localizada à Travessa Nova Brasília, S/n, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.627.928/0001-05, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº – Centro – São Francisco/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.446.327/0001-08, e a empresa **JOSÉ MOTA DA COSTA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.163.542/0001-79, com sede na Praça Cel. João Fernandes de Brito, nº 930- sala 03, Bairro centro, CEP 49.900-000, na cidade de Propriá, Estado de Sergipe cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREF	FMAS	FMS	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL A 70%, FRASCO PLASTICO DE 500 GRAMAS.	UND	1000	800	1500	3.300	ORIENTAL	R\$ 3,58	R\$ 11.814,00
3	ALCOOL ETILICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LIQUIDO, CONCENTRADO 54%, VASO DE 1 LITRO.	UNID	1000	1000	1000	3.000	ORIENTAL	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
4	ALGODÃO TIPO HIDROFILO PACOTE COM 100 GRAMAS, APRESENTAÇÃO EM BOLAS	PCT	300	200	200	700	TOPZ	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
5	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	650	800	550	2.000	ORIENTAL	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
7	ABSORVENTE TIPO HIGIENICO INTIMO FEMININO COM ABAS COBERTURA SUAVE, TAMANHO NORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FAABRICANTE, PACOTE COM MINIMO DE 08 UNIDADES	PACOTE	50	120	30	200	DELICACY	R\$ 2,95	R\$ 590,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:54:04 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000736

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8	BARBEADOR DESCARTAVEL COM FITA LUBRIFICANTE DE 03 KAMINAS	UND		100		100	HAIBRA SIL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
9	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 200 ML, FRAGÂNCIA DE LAVANDA	UND	200	200	200	600	PRATIK	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
10	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCO NPLAST	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
12	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCO NPLAST	R\$ 6,70	R\$ 2.680,00
13	BALDE PLASTICO 8 LITROS	UND	150	150	100	400	MERCO NPLAST	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
15	BALDE PLASTICO DE 100 LITROS COM ALÇA	UND	100	100	100	300	MERCO NPLAST	R\$ 41,11	R\$ 12.333,00
18	CERA PA POLIMENTO DE PISO, EMBALAGEM COM 01 LITRO	UND	50	80	20	150	POLITRI Z	R\$ 6,40	R\$ 960,00
20	CONTONENTE (HASTE FLEXIVEL) UTILIZADA NA HIGINE DAS CAVIDADES ORAL, AUDITIVA, NASAL EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	40	40	20	100	TOPZ	R\$ 1,90	R\$ 190,00
22	CAIXA TERMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS	UNID	20	20	10	50	ALLADI N	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
25	DESODORANTE UNISEX, SPRAY, CONTENDO 100 ML DO PRODUTO, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, CONTRA ODORES DA TRAANSPIRAÇÃO	UNID		50		50	ALFAZE MA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	ESCADA COM 05 DEGRAUS	UND	5	5	4	14	BTF	R\$ 149,00	R\$ 2.086,00
30	FAQUEIRO EM AÇO INOXIDAVEL COM 24 PEÇAS, SENDPO 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES DE SOPA E 06 COLHERES DE CAFÉ	UND		30	10	40	TRAMO NTINA	R\$ 40,26	R\$ 1.610,40
31	FACA DESCATAVEL EMBALAGEM DE 15 CM COM 50 UNIDADES	PACO TE	150	200	150	500	STARTP LAST	R\$ 1,60	R\$ 800,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000

NETO-CPF-044.559.255-97

Dados: 2021.12.06 07:56:46 -03'00"



008737

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

33	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO. POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS. CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL. TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE		500		500	REI DAS FRALDAS	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
34	FRALDA INFANTIL DESCARATVEL DE USO CONTINUO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO. POLPA DE CELULOSE VIRGEM OU MATERIAL POLIMERICOS. CINTURA AJUSTAVEL COM FLOCOS DE GEL. TAMANHO GG. PACOTE COM 7 UNIDADES	PACOTE		500		500	REI DAS FRALDAS	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
37	GUARDANAPO	PCT	300	500	200	1.000	PEROLA	R\$ 0,98	R\$ 980,00
38	GARRAFA TERMICA INOX DE 1,5L	UND	20	20	10	50	TERMO LAR	R\$ 2,30	R\$ 115,00
39	INSETICIDA PARA MATAR INSETOS VARIADOS 300ML	FRASCO	200	200	200	600	EFC	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
41	JOGO DE PANEAS EM ALUMINIO 05 PEAS, 01 PANEAS DE 16 CM, 01 CAÇAROLA DE 22 CM, 01 PANEAS DE 18CM, 01 FRIGIDEIRA FUNDA DE 22 CM E FERVEDOR DE 12 CM,	UNID		10		10	SERRANO	R\$ 90,00	R\$ 900,00
42	LAMPADA DE LED DE 9W	UND	20	50	20	90	G. LIGHT	R\$ 6,50	R\$ 585,00
43	LÃ DE AÇO	UNID	200	200	200	600	ASSOLAN	R\$ 1,58	R\$ 948,00
44	LIMPA ALUMINIO 500 ML CONCENTRADO	FRASCO	200	250	150	600	ORIENTAL	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
46	LUSTRA MOVEIS 500 ML	FRASCO	200	150	150	500	POLITRIZ	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
47	LUVA LATEX ANTI DERRAPANTE CANO LONGO	PAR	100	80	70	250	MUCAMBO	R\$ 3,02	R\$ 755,00
48	LIXEIRA PARA PIA COM 5 LITROS	UND	30	30	30	90	MERCO PLAST	R\$ 9,97	R\$ 897,30

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:57:24 -03'00'

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

000738

49	MANGUEIRA DE JARDINAGEM COM 50 METROS	UNID ADE	10	10	10	30	ACQUA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
50	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO	UNID ADE	100	100	100	300	BRUXAS	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
51	PANO DE LIMPEZA SUPER ABSORVENTE EM TECIDO	UNID ADE	80	80	40	200	PRATIK	R\$ 2,50	R\$ 500,00
52	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UND		5		5	PANELUX	R\$ 80,00	R\$ 400,00
53	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE DE LUXE EXTRA MACIO PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 60 PACOTES DE 04 UNIDADES	FARDO	500	500	500	1.500	DELUXE	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
54	PAPEL TOALHA DUPLA FACE, PICOTADO EXTRA MACIO	PCT	350	350	300	1.000	ENXUTA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
55	PAPEL ALUMINIO DE 30 CM	UNID	350	350	300	1.000	MELLO	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
56	PASTILHA SANITARIA PERFUMADA COM SUPORTE PARA VASO	UNID ADE	200	200	100	500	ORIENTAL	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
57	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO,	UNID	70	70	60	200	ORIENTAL	R\$ 1,68	R\$ 336,00
59	PRATO PLASTICO TAMANHO GRANDE COM 26 CM, PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	100	150		250	STARTPLAST	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00
61	PROTECTOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 50 COM 50 GRAMAS	UND	10	30	30	70	SUN	R\$ 24,95	R\$ 1.746,50
66	SABONETE EM BARRA, FRAGANCIA LAVANDA COM 90 GRAMAS	UNID	60	100	40	200	MARAN	R\$ 1,05	R\$ 210,00
67	SACO PARA PIPOCA, SACO COM 100 UNIDADES	PACOTE		200		200	SERGIPLAST	R\$ 3,43	R\$ 686,00
69	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO		30		30	FUSION	R\$ 29,33	R\$ 879,90
70	SUPORTE PAREDE PARA TOALHA	UNID ADE	30	50	20	100	NOBRE	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
73	TALCO FRASCO COM 200 GRAMAAS EM EMBALAGEM PADRONIZADA E COM DATA DE VALIDADE	UNID		200		200	TRALALA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 07:58:18 -03'00'

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



000739

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

74	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACO TE		50	100	150	TALGE	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
76	VENENO PARA INSETOS EMBALAGEM AEROSOL DE 300 ML.	UND	100	70	30	200	EFC	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
77	VASSOURA DE VASCULHAR	UND	100	70	30	200	ARTESÃ	R\$ 14,19	R\$ 2.838,00
79	VASSOURA DE PELO COM 25 CM COM CABO	UND	150	150	100	400	INCAVA S	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
80	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	100	150	50	300	INCAVA S	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
VALOR TOTAL R\$ 133.430,10 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS)									

São Francisco (SE), 10 de novembro de 2021.

Alba dos Santos Nascimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Leyla Braz Guimarães
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO
Secretária Municipal de Assistência Social
LEYLA BRAZ GUIMARÃES

Rosiane Veríssimo da Silva
ROSIANE VERÍSSIMO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

JOSÉ MOTA DA COSTA
NETO-CPF-044.559.255-97

Assinado de forma digital por JOSÉ MOTA
DA COSTA NETO-CPF-044.559.255-97
Dados: 2021.12.06 08:01:20 -03'00'

JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
CNPJ sob o nº. 26.163.542/0001-79
JOSÉ MOTA DA COSTA NETO
FORNECEDOR REGISTRADO